



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 13/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, para atender despesas vinculadas a Convênios com o Governo Estadual, na forma que especifica”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, crédito adicional no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas com investimentos, vinculada a Convênio firmado com o Governo Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

III – Espécie: Crédito Suplementar
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:
10.301.0012.2036 – Manutenção Básica à Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos.
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Repassador do Convênio nº 104/2019 - Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com os recursos do ajuste firmado, na forma do inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Novais, 09 de outubro de 2019.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SR.
DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 13/2019, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a abertura de crédito adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

Referida autorização é necessária, em razão de emendas impositiva que originou o Convênio nº 104/2019 celebrado entre o nosso Município e o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto refere-se ao repasse financeiro destinado a investimento com a aquisição de diversos equipamentos médicos, e que não dispõe de reserva no orçamento municipal.

A inclusão de rubrica orçamentária específica, diferenciando-se as várias Fontes de Recursos que envolvem a execução orçamento atende o que dispõe as normas contábeis vigentes, especialmente quanto ao novo Plano de Contas Nacional em vigor e também o que é exigido dentro do Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto de alta relevância para o progresso e desenvolvimento do nosso Município, cuja execução trará com toda a certeza melhores condições de vida à população, aguardamos a sua tramitação em regime de urgência e ser aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 09 de outubro de 2019.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780